

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6341/03
de 12 de junho de 2003

N.º 1564 de 18.06.03

Autoriza o Executivo Municipal a auxiliar a entidade Grupo de Apoio à Criança com Câncer – GACC e a abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio para despesas de capital ao Grupo de Apoio à Criança com Câncer – GACC, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 2º. Para atender as despesas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), com a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
60.10	SECRETARIA GERAL	
60.10-1030121.2060	Centro de Tratamento da Criança com Câncer	
60.10-445042	Auxílios	110.000,00

Art. 3º. O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do superávit financeiro apurado em balanço referente ao exercício de 2002.

Art. 4º. Inclua-se na Lei nº 6128, de 02 de julho de 2002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), em seu anexo único, página 07 o seguinte texto:

PRIORIDADES	AÇÕES	METAS
Auxílio para despesas de capital a entidades filantrópicas	Repasses de recursos financeiros a entidades filantrópicas	Criar parcerias para o atendimento à população.

Art. 5º. Na página 21, do anexo I da Lei nº 5969, de 04 de dezembro de 2001 (Plano Plurianual de Aplicação), onde se lê:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

Órgão: Saúde					
Item	Ação	Justificativa	Indicador	2002	2003
11	Auxílio para construção do Centro de Tratamento da Criança com Câncer à entidade GACC.	Diminuir a deficiência no atendimento oncológico pediátrico na região do Vale do Paraíba.	01 unidade	215.000,00	

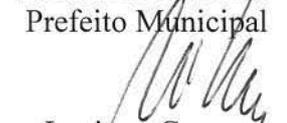
Leia-se:

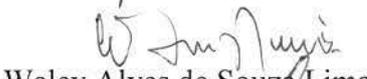
Órgão: Saúde					
Item	Ação	Justificativa	Indicador	2002	2003
11	Auxílio para construção do Centro de Tratamento da Criança com Câncer à entidade GACC.	Diminuir a deficiência no atendimento oncológico pediátrico na região do Vale do Paraíba.	01 unidade	215.000,00	110.000,00

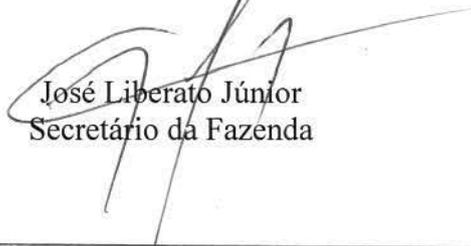
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de junho de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


Walcy Alves de Souza Lima
Secretário de Saúde

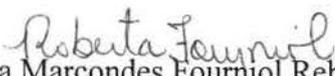

José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e três.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos